

ATA DA 72ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e hum, às 10:30 hs, na sala de reuniões do gabinete do Procurador-Geral de Justiça, reuniram-se Extraordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Conferido o quorum, constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores Jacqueline Adorno de la Cruz Barbosa, Presidenta, Alcir Raineri Filho, Secretário, Vera Nilva Alvares Rocha, membro e José Omar de Almeida Júnior, ausência justificada. Verificada a presença superior a 2/3(dois terços) dos membros do Colegiado, o senhor Presidente proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”**. Iniciados os trabalhos, dispensou-se a leitura da Ata da 33ª Sessão Ordinária, providência anteriormente tomada, cuja aprovação deu-se por unanimidade. Em continuidade, passou-se ao primeiro ponto da Pauta versando sobre o Juízo de Admissibilidade as inscrições ao Concurso de Remoção pelo Critério de antigüidade, ao cargo de Promotor de Justiça Cível de Tocantinópolis, de que trata o Edital nº 69/2000, sendo que, inexistindo qualquer inscrição para o certame, o Conselho deliberou, por unanimidade, declarar, vago o presente cargo, devendo o mesmo ser provido, por Promoção. Em discussão o segundo ponto da Pauta, versando sobre Provimentos derivados, por Promoção e Remoção em 3ª entrância, durante os debates verificou-se a existência de 03(três)cargos vagos, sendo que pela ordem de vacância serão providos da seguinte forma: a) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal de Porto Nacional, que tendo vagado, em razão da Promoção do Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu ao cargo de 8º Procurador de Justiça, será provido por Remoção, pelo Critério de Merecimento; b) 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araguaína, que será provida por Promoção, pelo Critério de Antigüidade, vez que o último provimento, da mesma natureza, tratou do cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína, quando o promovido foi o Excelentíssimo Senhor Adriano Pereira das Neves, pelo Critério de Merecimento 068/2000; c) Promotoria de Justiça Cível de Tocantinópolis, que será provida, por Promoção, pelo Critério de Merecimento, vez que, tendo o referido cargo vagado hoje, no primeiro ponto da Pauta, foi objeto de deliberação, chegando-se a esta conclusão, sendo que pela ordem de vacância, o critério de investidura será o de Merecimento. Em discussão o terceiro ponto da Pauta, verificou-se constar pendente de apreciação os autos nº 237/2001, que trata de indicação, por Parte do Titular da 5ª Procuradoria de Justiça, que tendo entrado em gozo de férias, indicou o Excelentíssimo senhor Célio Sousa Rocha para substituí-lo, ficando autorizada a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça a expedir os respectivos Atos, para implementar as deliberações ocorridas na presente Sessão. Em deliberação, o Conselho, por unanimidade, anuiu em relação à indicação, referendando-a, para que surta os seus efeitos. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____, Alcir Raineri Filho, lavrei a presente Ata, a qual após lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

Jacqueline Adorno de L.C. Barbosa
PRESIDENTE

Vera Nilva A. Rocha
MEMBRO

Alcir Raineri Filho
SECRETÁRIO